



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 141 /2021

INSTITUI O PROGRAMA AMBULATORIAL DE FISIOTERAPIA PARATRATAR SEQUELAS RESPIRATÓRIAS DOS PACIENTES QUE TIVERAM COVID-19

A Câmara Municipal de Contagem aprova:

Art. 1º Fica instituído o programa de Fisioterapia Respiratória Ambulatorial Especializado para tratamento das pessoas que apresentam sequelas pulmonares pela pandemia do novo coronavírus e desenvolveram a doença Covid-19, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Contagem.

Art. 2º O objetivo do programa a que se refere o art. 1º desta Lei é garantir atendimento às pessoas com sequelas pulmonares decorrentes da Covid-19 que tenham acarretado em prejuízo em suas atividades de vida diária, bem como na qualidade de vida, de todas as faixas etárias.

Art. 3º Os pacientes que apresentarem sequelas pulmonares decorrentes de sintomas da Covid-19 serão encaminhados para avaliação, diagnóstico fisioterapêutico e selecionadas para o programa de Fisioterapia Respiratória Ambulatorial.

Art. 4º As equipes de fisioterapia serão constituídas por profissionais graduados em Fisioterapia, que poderão ser selecionados pela Secretaria Municipal de Saúde de Contagem.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, verogada todas as disposições em contrário.

Palácio 1º de Janeiro, Sala das Reuniões, 12 de julho de 2021.


DANIEL CARVALHO
Vereador